



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

INFORMATIVO PÚBLICO

**PROPOSTA: AMPLIAÇÃO DOS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS
ESTADUAIS COM LIVROS LITERÁRIOS E DE APOIO AO PROFESSOR**

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás, situada à Av. Anhanguera, nº 5105 – Setor Oeste, CEP: 74.043-012, portadora do CNPJ: 014409705/0001-20, no uso das atribuições que lhe são confiadas e consciente da importância das atividades de leitura e dos estudos desenvolvidas na escola, vem, através das Superintendências de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, comunicar a todos os interessados que fará a seleção e aquisição de novas Obras Literárias e de Apoio Pedagógico para aumentar e enriquecer os acervos das bibliotecas, atendendo, em caráter emergencial, à solicitação das escolas estaduais em virtude da proposta de Reorientação Curricular que a Secretaria ora implementa em suas unidades escolares.

Assim, comunicamos às editoras brasileiras e distribuidoras de livros interessadas que inscrevam até o dia 23/11/04 os livros de seus catálogos que se enquadrem nos critérios definidos neste documento.

As editoras e distribuidoras deverão encaminhar 1 (um) exemplar de cada obra inscrita, para que a mesma possa ser analisada por professores especialistas nestas áreas.

As inscrições deverão ser oficializadas mediante a entrega dos livros, no seguinte endereço:

- Superintendência de Ensino Fundamental (Cantinho de Leitura)
Avenida Santos Dumont (antiga 5ª Avenida) Qd. 07, Lote 10 – Vila Nova
CEP: 74.643-030 – Goiânia –GO
Telefax: (62) 201.3209 (Márcia).

A data-limite de recebimento será rigorosamente observada. Nenhuma remessa de livros será aceita após a data prevista. No caso dos livros enviados pelo correio, vale a data limite da postagem, ou seja, **23 de novembro**.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS LIVROS

Grupo I - Critérios para aquisição de livros literários.

Serão contemplados os três gêneros literários com predomínio da ficção. As obras deverão ter nível de dificuldade lingüística e apelo de conteúdo compatíveis com o grau de escolaridade do público-alvo, levando-se em consideração, também, as necessidades bibliográficas pertinentes em discussões relacionadas a uma proposta de adequação curricular.

Nas três modalidades serão incluídos textos clássicos em tradução e também textos da literatura brasileira e portuguesa.

Assim, as editoras deverão incluir títulos que se enquadrem nas seguintes categorias:

► **Poesia**

1. Poemas da literatura para adultos (clássicos da literatura brasileira e estrangeira em volumes individuais ou coletâneas; poetas do século XX do Brasil ou Portugal; livros de poemas de autores goianos).
2. Poemas épicos em edições parciais ou completas (traduzidos, se de literaturas estrangeiras).

► **Teatro**

1. Peças teatrais de autores brasileiros ou portugueses em texto integral.
2. Clássicos do teatro estrangeiros.

► **Ficção**

1. Contos brasileiros do século XX e contos de autores goianos.
2. Contos de autores estrangeiros em tradução.
3. Contos populares brasileiros ou estrangeiros recontados.
4. Cronistas brasileiros do século XX.
5. Novela brasileira ou estrangeira em tradução (mistério, suspense, aventura, cotidiano, etc).
6. Romance brasileiro moderno ou contemporâneo.
7. Romances clássicos da literatura estrangeira em tradução.
8. Romance goiano.

Grupo II - Critérios de inscrição de obras de apoio pedagógico.

Essas obras serão adquiridas para suporte às discussões curriculares realizadas nas escolas por todos os professores da rede estadual e passarão a fazer parte do acervo, normalmente utilizado no estudo, planejamento e organização das atividades escolares, e deverão contemplar três grupos:

A - Obras de referência

1. Dicionários tradicionais ou obras assemelhadas; Atlas de diferentes áreas do conhecimento.

B - Obras sobre temas gerais ligados à educação, desde que de interesse para a discussão de questões teóricas e práticas atinentes a definições de caráter curricular:

1. Papel da escola;
2. Concepções de ensino e aprendizagem;
3. Organização curricular/planejamento de atividades de ensino;
4. Enfoques didáticos/natureza dos conteúdos escolares;
5. Avaliação escolar.

C - Obras que trabalhem abordagens, teóricas/metodologias de ensino/procedimentos/didáticos, relativas às várias áreas curriculares.

Obs: 1. Como fica claro, pelas especificações mencionadas, não serão adquiridas obras que se enquadrem nas categorias “auto-ajuda”, “esoterismo”, “religião”.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Gerais:

- 1) Todas as obras inscritas deverão atender a requisitos de qualidade editorial, expressa na qualidade do texto, da revisão e na padronização das informações técnicas.
- 2) Será exigida rigorosa qualidade gráfica e de acabamento, qualidade do papel e da impressão e na segurança do manuseio (costura e/ou colagem de qualidade).

Específicos:

- 1) No caso da literatura são requisitos fundamentais o valor estético da obra e sua relevância no panorama da produção nacional ou estrangeira.
- 2) As obras inscritas nos itens A, B e C do grupo II deverão atender ainda aos seguintes requisitos:
 - a) Relevância para o aprofundamento de estudos nas diversas áreas do conhecimento aliada a um tratamento teórico claro, didático, sem excessos de teorização acadêmica.
 - b) Apresentação de uma abordagem teórico-metodológica que contribua de fato para soluções de problemas de ensino-aprendizagem, através de:
 - Ilustrações concretas de situações didático-pedagógicas produtivas a serem trabalhadas na sala de aula.
 - Relatos de pesquisas sobre questões relacionadas diretamente com a prática da sala de aula.
 - Sugestões de atividades/projetos/procedimentos metodológicos exequíveis nas situações de ensino das várias disciplinas.
 - c) Linguagem precisa, clara e objetiva.

PROCESSO DE ANÁLISE DAS OBRAS

Para realizar a seleção dos livros, as Superintendências de Ensino Fundamental e de Ensino Médio constituirão uma equipe de professores especialistas nas áreas contempladas por este programa para proceder à leitura, análise das obras a serem adquiridas e elaboração da lista selecionada com a urgência exigida no caso.

Esta equipe terá total autonomia para avaliar, discutir e selecionar, entre os títulos enviados pelas distribuidoras e editoras, aqueles que melhor atenderem às exigências educacionais de nossa realidade e às necessidades postas pelas discussões da reorientação curricular.

Na definição final da lista de obras a serem adquiridas, a equipe de avaliação levará em conta os critérios de julgamento previamente fixados e divulgados, bem como a disponibilidade de recursos alocados para a aquisição, de modo a contemplar, mesmo que parcialmente, as solicitações feitas recentemente pelas escolas.

Obs: Os nomes desses professores serão mantidos em sigilo pela SEE.

Este informativo público será enviado e publicado nos seguintes sites:

Para maiores informações consulte:

Telefax: (62) 201.3209 (falar com Márcia)